



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL DA REDE DE COOPERAÇÃO G7 01/2022

A Diretoria de Alta Gestão da Rede de Cooperação G7 torna público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL para o primeiro semestre de 2022, na forma deste Edital, a fim de preencher as vagas dispostas para o programa conforme anexo I.

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da Rede de Cooperação G7 tem como objetivo promover a cooperação interinstitucional nacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico, oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO; EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA; FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA; FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS; OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA; GRUPO DOM BOSCO LTDA; SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA; FEDERAL EDUCACIONAL LTDA e FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA, através de experiências acadêmicas vivenciadas nas Instituições de Ensino descritas no anexo I.

1.2 O intercâmbio nas Instituições de Ensino Nacional terá duração de seis (6) meses, correspondentes ao primeiro semestre letivo de 2022, de acordo com calendário acadêmico da respectiva Instituição.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica Nacional da Rede de Cooperação G7, o candidato deverá:



- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, excluindo-se os matriculados **no primeiro e no último período** de alguns dos cursos descritos no item 8;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;
- d) Apresentar carta de motivação escrita em Língua Portuguesa, com no máximo duas páginas, assinada pelo candidato, somente se estiver selecionado no processo de Mobilidade.
- e) Comprovante de 2 doses da Vacinação contra COVID-19, respeitando a janela de vacinação.

3. **VAGAS**

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional selecionará dois (2) alunos por instituição para mobilidade, na forma do convênio de Cooperação celebrado com as Instituições de Ensino Superior integrantes da Rede de Cooperação G7, de acordo com o curso de origem do aluno classificado, conforme o item 8 deste Edital.

4. **INSCRIÇÃO**

4.1 LOCAL: As inscrições serão feitas no site de cada instituição e os alunos selecionados através de análise de currículo e entrevista serão encaminhados para o departamento responsável da Rede de Cooperação G7 para segunda fase de seleção.

4.2 PERÍODO: as inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente entre os dias 08 de novembro à 01 de dezembro de 2021.



4.3 CONDIÇÕES: O candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.

5. SELEÇÃO

5.1 PRIMEIRA SELEÇÃO - IES DE ORIGEM

5.1.1 ETAPA 1 - Análise de Histórico Escolar: os candidatos terão avaliados seus Históricos Escolares e serão classificados considerando a média nos semestres já cursados.

5.1.2 ETAPA 2 - Entrevista: haverá uma entrevista com os candidatos, com data e horário a serem marcados.

5.1.3 ETAPA 3 - Análise de documentos: após o cumprimento da etapa 2, o candidato deverá apresentar à Instituição de Ensino Superior de origem os documentos que serão solicitados dentro do prazo que será informado, sob pena de desclassificação.

5.2 SEGUNDA SELEÇÃO - G7

5.2.1 ETAPA 1 - Análise dos candidatos que passaram na primeira seleção: observado o número de vagas, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados.

6. DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes será escolhido àquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

6.2 No caso de ainda persistir o empate, será classificado aquele candidato que mais rápido tiver formalizado seu pedido de inscrição a contar da



publicação do presente edital, considerando para todo caso dia, horas e minutos.

7. RESULTADOS

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados a partir do dia 17/12/2021 via email do selecionado.

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer ao presente processo de seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos especificados no Anexo I.

9 DO FINANCIAMENTO

9.1 Os custos com transporte, alimentação, seguro de viagem e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, ficando a Rede de Cooperação G7 exonerada de qualquer responsabilidade, financeira ou não.

9.2 Os custos de acomodação seguirão o princípio da reciprocidade com a instituição de origem do selecionado.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma a participação no processo seletivo gera direito adquirido ao candidato, devendo ser aprovado em todas as fases do processo da Instituição de Ensino de Origem e pela Instituição de Ensino de Destino.

10.2 Fica o aluno candidato ciente que após a seleção realizada pela Rede de Cooperação G7, mesmo com aprovação interna, a Instituição de Ensino parceira escolhida como destino poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a inscrição do candidato, hipótese em que a vaga será destinada ao candidato mais bem classificado.



10.3 O aluno selecionado declarar-se-á ciente, através de Termo de Compromisso, de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmico, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o aluno esteja vinculado.

10.4 O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

10.5 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição de destino parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela Rede de Cooperação G7, à qual o aluno esteja vinculado.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e julgados pelo Comitê Técnico de Mobilidade representada pela Rede de Cooperação G7.

11 ACORDANTES

DocuSigned by:
Ruy Guérios
D6A24DABCA914EB...

Ruy Guérios
CPF: 010.879.278-11
ENIAC

DocuSigned by:
Pedro A M Guérios
D3B0CD113A71425...

Pedro A M Guérios
CPF: 001.674.351-24
ENIAC

DocuSigned by:
Marcel Martins Gama
A719C8CB7F024FA...

Marcel Martins Gama
CPF: 105.640.517-13
FECAF

DocuSigned by:
Leandro Ortunes
454B42FDC0E342B...

Leandro Ortunes
CPF: 335.518.848-46
FECAF



DocuSigned by:

Alexandre Nunes Theodoro

F107ED7480B44EA...

DocuSigned by:

Daniela Cardozo Theodoro Luz

6F7C5154D75F418...

Alexandre Nunes Theodoro

CPF: 557.381.927-53

FAESA

DocuSigned by:

Paula Regina Pontara

98980C35C6F143F...

Daniela Cardozo Theodoro Luz

CPF: 145.217.967-02

FAESA

DocuSigned by:

Flavia Nunes Flores

2A895B54891E4C8...

Paula Regina Pontara

CPF: 004.874.639-86

FATEB

Flavia Nunes Flores

CPF: 047.974.419-09

FATEB

DocuSigned by:

Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado

705656CD887C4E9

DocuSigned by:

Lucas Octávio Noya dos Santos

A7B1B210D03E4BA...

Zely Fernanda de Toledo

Pennacchi Machado

CPF: 11.730.999-80

TOLEDO PRUDENTE

Lucas Octávio Noya dos Santos

CPF: 406.608.788-44

TOLEDO PRUDENTE

DocuSigned by:

Rmurad

8AD4DC366C85489

DocuSigned by:

Fabio Santos Carvalho

8E434CA4AAA7400...

Rebeca Rodrigues Murad

CPF: 614.384.053-91

UNDB

Fabio Santos Carvalho

CPF: 000.673.073-61

UNDB

DocuSigned by:

Felipe Flausino de Oliveira

3FA8847F7D824CC...

DocuSigned by:

Diego Henrique Alexandre

08BC9D28E4344FB...

Felipe Flausino de Oliveira

CPF: 015.269.986-45

UNIS

Diego Henrique Alexandre

CPF: 10846060620

UNIS

DocuSigned by:

Arapuan Motta Netto

A0B9669CC5F7448...

DocuSigned by:

Diego Muniz Braga

A6FFEDEAD397449...

Arapuan Motta Netto

CPF: 092.775.327-85

UNISUAM

Diego Muniz Braga

CPF: 125.556.667-10

UNISUAM

Testemunha:

DocuSigned by:

Thalita Garcia

ADA97EA889D1494...

São Paulo, 08 de outubro de 2021.



ANEXO I – MOBILIDADE G7

Dispõe dos benefícios ofertados por cada Instituição de Ensino Superior do G7 irá oferecer aos alunos da Rede G7 no projeto de Mobilidade Nacional – Novembro 2021.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Sendo elas:

- I. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, com sede na Praça Raul Furquim, nº 09 - Presidente Prudente - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.018/000124.
- II. EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, com sede na Rua Força Pública, nº 89 - Guarulhos - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.167.858/0001-04.
- III. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, com sede na Rua Anselmo Serrat, nº 199 - Vitória - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.014.042/0001-38.
- IV. FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS, com sede na Avenida Alzira Barra Gazzola, nº 650 - Varginha - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.420.856/0001-96.
- V. OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 1635 - Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.118.406/0001-72.
- VI. GRUPO DOM BOSCO LTDA, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 443 - São Luís - Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.478.561/0001-88.



- VII. SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA, com sede na Avenida Paris, nº 84 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.008.227/0001-03.
- VIII. FEDERAL EDUCACIONAL LTDA, com sede na Avenida Vida Nova, nº 166 - Taboão da Serra - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.945/0001-49.
- IX. FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1181 - Telemaco Borba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.138/0001-15.

DISPÕE DOS CURSOS POR INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO

- Gestão (Administração, Gestão de Recursos Humanos);
- Pedagogia;
- Engenharias e Arquitetura e Urbanismo;
- Saúde (Enfermagem, Psicologia, Educação Física);
- Direito.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

- Gestão (Administração, Gestão de Recursos Humanos);
- Pedagogia;
- Engenharias (Civil, Computacional e Elétrica) e Arquitetura e Urbanismo;
- Saúde (Enfermagem, Psicologia, Educação Física);
- Direito.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA

- Odontologia;



- Psicologia;
- Publicidade .

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS

- Gestão (Administração, Gestão de Recursos Humanos);
- Pedagogia;
- Engenharias e Arquitetura e Urbanismo;
- Saúde (Enfermagem, Psicologia, Educação Física);
- Direito.

GRUPO DOM BOSCO LTDA

- Gestão (Administração, Gestão de Recursos Humanos);
- Pedagogia;
- Engenharias e Arquitetura e Urbanismo;
- Saúde (Enfermagem, Psicologia, Educação Física);
- Direito.

SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA

- Administração;
- Ciências Contábeis;
- Gestão de Recursos Humanos.

FEDERAL EDUCACIONAL LTDA

- Gestão (Administração, Gestão de Recursos Humanos);
- Pedagogia;
- Engenharias (Civil, Computacional e Elétrica) e Arquitetura e Urbanismo;
- Saúde (Enfermagem, Psicologia, Educação Física);
- Direito.



FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA

- Administração;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Pedagogia;
- Engenharias Civil, Produção, Mecânica e Química;
- Saúde (Enfermagem, Psicologia, Educação Física).

DISPÕE DO NÚMERO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO

Para cada Instituição reserva-se 2 vagas, totalizando 16 vagas por semestre para a Rede de Cooperação G7.

CONDIÇÕES

- Acomodação (alojamento estudantil ou casas-parceiras);
- Bolsa-estágio na própria universidade ou empresas parceiras.
- Salvo IES cujas condições são excepcionais, sendo considerado o critério de reciprocidade.